

Deliberacao 006 20 dez 2005 E33 100062 03 CEG RIO

CONCESSIONÁRIA CEG RIO - ACIDENTE EM CABO FRIO.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-33/100.062/2003, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar cumprido, quanto ao mérito, o artigo segundo da Deliberação ASEP-RJ/CD N°. 377/03, mantido na íntegra pelas Deliberações ASEP-RJ/CD N°. 398/04 e ASEP-RJ/CD N°. 431/04, e descumprido quanto ao prazo de 90 (noventa) dias para entrega de documentos;

Art. 2º - Aplicar a penalidade de advertência à Concessionária CEG RIO, fundamentada na Cláusula Dez, inciso IV, do Contrato de Concessão, por descumprir determinação do Ente Regulador, de prazo de entrega de documentos, conforme disposto no artigo segundo da Deliberação ASEP-RJ/CD N°. 377/03, mantido na íntegra pelas Deliberações ASEP-RJ/CD N°. 398/04 e ASEP-RJ/CD N°. 431/04;

Art. 3º - Determinar que a Procuradoria da AGENERSA acompanhe a evolução do Processo Judicial 2004.001.055453-8, até a publicação da respectiva decisão final.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM

Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro